



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3706 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 15 de Maio de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. CPL

- Resultado de Julgamento

2. GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Prazo
- Extrato de Termo Aditivo
- Extrato do Contrato

3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Portaria
- Termo de Contrato

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA N° 9/2024-0001

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

O Agente de Contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada dos Projetos de Venda, bem como os documentos de habilitação, e aplicação do critério de divisão dos itens para o total de participantes, conforme determina o art. 35, § 4º, inc III, alínea b, da Resolução n° 6/2020, do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, constatou-se o seguinte resultado:

FORNECEDORES HABILITADOS

FORNECEDOR	CPF / CNPJ	GRUPO
Maria de Fátima da Conceição de Silva Marinho	941.883.864-87	Fornecedor Individual - local
JOSÉ ANTERLIDES DE MELO QUEIROZ	761.565.324-04	Fornecedor Individual - local
Tatiany Liberal Dias Chaves	083.307.804-65	Fornecedor Individual - local
José Ronielle Henrique de Oliveira	084.394.754-38	Fornecedor Individual - local
Associação dos Produtores Rurais de Portalegre	24.519.639/0001-46	Grupo Formal – Região Imediata
Leandro Rafael Pinto	050.477.034-95	Fornecedor individual – Região Geográfica Intermediária
Genilson Alves Dantas	878.878.354-53	Fornecedor individual – Região Geográfica Intermediária

PROPOSTA GRUPO INFORMAL – LOCAL

Jose Roniele Henrique de Oliveira – CPF: 084.394.754-38

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
34	Frango Caipira	Kg	1.500,00	25,94	R\$ 38.910,00

Diário Oficial do Município

Maria de Fátima da Conceição de Silva Marinho – CPF: 941.883.864-87

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
31	Bolo de Ovos	Kg	2.000,00	18,86	R\$ 37.720,00

JOSÉ ANTERLIDES DE MELO QUEIROZ - 761.565.324-04

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
05	Abóbora/Japonesa	Kg	150	3,02	R\$ 453,00
04	Abóbora/Cabloca	Kg	150	3,70	R\$ 555,00
06	Acerola	Kg	50	4,95	R\$ 247,50
11	BATATA DOCE	Kg	400	3,52	R\$ 1.408,00
15	Coentro	Kg	30	10,42	R\$ 312,60
01	Feijão Verde	Kg	200	15,20	R\$ 3.040,00

Tatiany Liberal Dias Chaves – CPF: 083.307.804-65

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
33	Ovo	Bandeja	285	41,18	R\$ 11.736,30

GRUPO FORMAL – REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA

Associação dos Produtores Rurais de Portalegre/RN – CNPJ: 24.519.639/0001-46

Ítem	Descrição	Und Med	Quantid.	Preço Unit	Preço Total
24	Polpa de Fruta (goiaba)	Kg	5.800,00	11,00	R\$ 63.800,00
25	Polpa de Fruta (acerola)	Kg	5.800,00	11,41	R\$ 66.178,00
26	Polpa de Fruta (manga)	Kg	5.800,00	11,14	R\$ 64.612,00
28	Polpa de Fruta (caju)	Kg	5.800,00	11,23	R\$ 65.134,00
27	Polpa de Fruta (manga)	Kg	5.800,00	15,30	R\$ 88.740,00

Fica, desde já, notificados os fornecedores/classificados dos item 31 e 33, especificado no edital deste certame, para no prazo de até 05 dias uteis deste resultado, entregarem amostras dos produtos supramencionados, com o objetivo de avaliar sua qualidade e adequação, após, em até 05 dias uteis será publicado o resultado final, a serem entregues no endereço da Gerência de Licitação, localizada na avenida Getúlio Vargas, 1911, Centro, Pau dos Ferros/RN, no Complexo Técnico. No tocante, também fica aberto o

Diário Oficial do Município

prazo de 05 (cinco) dias úteis para cumprimento da diligência constante na tabela supramencionada, o documento poderá ser apresentado pelo e-mail licitapmpf@gmail.com, ou presencialmente, no mesmo endereço já mencionado.

Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
Agente de Contratação

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N° 037/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2023-0017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: PAULINHO CHAVES

CNPJ: 14.191.997/0001-19

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, do contrato n° 037/2023, com início em **24 de abril de 2024 e término em 24 de abril de 2025**, a fim de que seja dada continuidade à contratação do serviço de chaveiro para a prefeitura municipal de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 2001 - Secretaria de Governo, Ação 2022 - Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita, Fonte 15000000 e Classificação Econômica 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA- **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Diário Oficial do Município

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102012201

CONTRATO N° 090/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto readequação do **contrato n° 090/2023**, em decorrência do acréscimo quantitativo dos itens: 1.; 1.1; 1.1.1; 1.1.1. 1.1.1.2; 1.2; 1.2.1; 1.2.1 e 1.2.3, conforme Planilha de Readequação N° 01, do projeto básico, e a alteração qualitativa, em decorrência da modificação do projeto básico, conforme planilha em anexo, totalizando o acréscimo de 27,41% (Vinte e Sete Inteiros e Quarenta e Um Por Cento), perfazendo o valor total acrescido de R\$ 101.275,08 (Cento e Um Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oito Centavos), ficando o valor do contrato em R\$ 470.661,87 (Quatrocentos Setenta Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 1112 - Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações, Fonte 15001001; e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 65, Inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 041/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 7/2024-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: J & P MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 11.495.429/0001-13

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de conserto, reparo e manutenção das bombas submersas e quadros de comando, conforme demanda oriunda da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL (SEDRU).

VALOR: O valor da contratação é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

Diário Oficial do Município

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, na forma do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 2021;

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
PAULO ROBERTO ROCHA FERNANDES – **REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 267/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 446/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO ERICKSON DE QUEIROZ FILGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Vigia, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de julho de 2020 a 13 de julho de 2021, a serem usufruídas a partir de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 268/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares ao servidor público e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na lei orgânica do município de Pau dos Ferros e em atenção ao art. 69, da Lei 1053/2007, de 30 de abril de 2007,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 442/2024;

CONSIDERANDO o art. 69 da Lei Municipal 1.053/2007, de 30 de abril de 2007;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a servidora **GILDERLÂNDIA REINALDO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, 30 (trinta) dias de férias legais e regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2022 a 13 de setembro de 2023, a serem usufruídas a partir de 10/06/2024 a 10/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 188/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00601/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. YARA VIRGINIA ALMEIDA NASCIMENTO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **YARA VIRGINIA ALMEIDA NASCIMENTO**, portadora da cédula de identidade e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.xxx.204-80, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1.909, de 19 de abril de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, de caráter personalíssimo, tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A jornada de trabalho do(a) CONTRATADO(A) será de **30 (trinta) horas semanais**, para desempenhar a função/cargo de PSICÓLOGA, com remuneração mensal no *quantum* de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) fará jus ao recebimento de salário família, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos na Portaria Interministerial MPS/MF nº 02, de 11 de janeiro de 2024.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).
Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência deste contrato é de **06 (seis)** meses, prorrogável por igual período a critério exclusivo do CONTRATANTE na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 15 de maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

YARA VIRGINIA ALMEIDA NASCIMENTO
CPF: 111.xxx.204-80

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 080/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **SAMARA PAIVA DE ARAÚJO**, Coordenadora de Cadastro Único, portaria nº 034/2022, o valor de 2 e $\frac{1}{2}$ (duas e meia) diárias, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal-RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de uma Capacitação OPERAÇÃO SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão), que ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2024 na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 081/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, matrícula nº 1428, o valor de 2 e $\frac{1}{2}$ (duas e meia) diárias, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal-RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de transportar servidores que participarão de uma Capacitação OPERAÇÃO SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão), que ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2024 na cidade citada.

Diário Oficial do Município

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 082/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de maio de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **MARIA GILMARA FERREIRA DA COSTA**, Diretora de Cadastramento - SEDES, portaria nº 423/2023, 2 e $\frac{1}{2}$ (duas e meia) diárias, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Natal-RN, com o valor referente a R\$ 300,00 (trezentos reais e zero centavos), conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de participar de uma Capacitação OPERAÇÃO SIBEC (Sistema de Benefícios ao Cidadão), que ocorrerá nos dias 16 e 17 de maio de 2024 na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
